

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 130, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

"Altera o Anexo II do Decreto nº 123/12"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) O Anexo II do Decreto nº 123, de 09 de outubro de 2012, que estabelece normas para Remoção de Professores e de Atribuição de Classes/Aulas da Rede Municipal de Ensino Fundamental – Ano Letivo de 2013, passa a vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA		
MODALIDADE: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLA:		
CIE:END.: N°TEL.:		
ANEXO II – ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2013.		
ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente R.G. Professor de Ensino Fundamental II —		
docente R.G, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, com sede de controle nesta U.E., conta com o seguinte TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS, no campo de atuação de PEF II:		
TEMPO DE SERVIÇO		PONTO
(Como Docente de 1º a 4º série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental até 30/06/2012) Vedada contagem concomitante dos itens b e c	DIAS	s
a) Na U.E., a partir de 04/02/02 – 0,001 por dia		
b) No Magistério Público Municipal, a partir de 04/02/02 – 0,001 por dia		
c) No Magistério Público, de 1ª a 4ª série ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, - 0,001 por dia		
SUB – TOTAL		
<u>TÍTULOS</u>	PONTOS	PONTO S
a) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo do qual é Titular – 10 pontos		<u>S</u>
b) Certificado de Aprovação em outros Concursos Públicos de Provas e Títulos, específico para o cargo de PEF II – Ed.		
Física, 1 ponto - máximo 2 (dois) concursos c) Certificado de Frequência do Ciclo de Oficinas Pedagógicas do DEF ano 2000, - 0,5 ponto		+
d) Certificado de Frequência do Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental – 2001, organizado pelo DEF, com frequência mínima de 80%, - 0,5 ponto		
e) Certificado de Freqüência do Curso de Formação Continuada de Professores "O Saber e o Sabor Caminham Juntos" e		
Ciclo de Palestras-2003, com freqüência mínima de 80% - 0,5 ponto f) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2004 organizado pela Secretaria Municipal		+
de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
g) Certificado de freqüência no Curso de Formação Continuada de Professores 2005 organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto		
h) Certificado de Cursos de pequena duração (20 horas), a partir de 1998, específicos na área de Educação Física do Ensino Fundamental, no máximo 04 (quatro) cursos, - 0,25 ponto cada		
i) Certificado de conclusão - Curso de LIBRAS - 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
j) Certificado de conclusão - Curso de Educação Inclusiva – 0,0056 ponto p/ hora/curso, no máximo: 180 horas.		
k) Pós-Graduação ou Especialização na área de Educação – 1 ponto		
Mestrado na área da Educação Física – 3 pontos		
m) Doutorado na área da Educação Física – 6 pontos (Vedada a acumulação de pontos de Pós-Graduação, Mestrado e de Doutorado)		
n) Certificado de frequência no Curso de Formação Continuada de Professores 2006 "Braços Dados pela Educação"		
organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, com pelo menos 80% de freqüência – 0,5 ponto o) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2009 e 2010, com pelo		_
menos 80% de frequência mínima – 0,15 cada		
p) Certificado de frequência no curso de formação continuada de Professores – Tantas Palavras – 2011 - 0,075 ponto p/		
hora de curso		_
q) Palestra "A função do Educador" 2012 - 0,06 ponto p/ hora de curso.		
SUB – TOTAL		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Tempo + Títulos) (Para classificação na U.E.)		
TOTAL GERAL DE PONTOS (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação, deduzido o tempo na U.E)		
DADOS PARA DESEMPATE: 1) Nº de Dependentes – (dados do Imposto de Renda ano base/11): 2) Data de nascimento://		
Itapira,/		
Concordo com a contagem acima.		
Assinatura do Professor		
Assinatura do Diretor		